



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 012/2020

RETIFICA A PORTARIA NÚMERO 075/2018 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS CALCULADOS PELA PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA CONTRIBUTIVA À SERVIDORA CRISTIANE DANTAS DOHLER ALVES.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 075/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **CRISTIANE DANTAS DOHLER ALVES**, matrícula 103980, inscrito no CPF sob o nº 006.186.476-51, no cargo efetivo de ADVOGADO, nível VIII, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 08/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de **08/08/2018**.

Teófilo Otoni (MG), 10 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

